



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



CARLOS FELIPE MORAIS SIMÃO

**ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A OBEDIÊNCIA AOS DIREITOS
HUMANOS**

GOIÂNIA-GO

2024

CARLOS FELIPE MORAIS SIMÃO

**ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A OBEDIÊNCIA AOS DIREITOS
HUMANOS**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Sullyvan Garcia da Silva.

GOIÂNIA-GO

2024

ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A OBEDIÊNCIA AOS DIREITOS HUMANOS

MILITARY POLICE PERFORMANCE IN FRONT OF OBEDIENCE TO HUMAN RIGHTS

Carlos Felipe Morais Simão¹
Sullyvan Garcia da Silva²

Resumo

O presente artigo analisa a atuação do policial militar brasileiro frente à obediência aos direitos humanos, enfatizando a necessidade de eficiência e transparência nas ações policiais conforme previsto pela Constituição Federal de 1988. A pesquisa teve com objetivo investigar como os policiais militares equilibram a necessidade de atuar energeticamente para prevenir crimes com o respeito aos direitos humanos, considerando o contexto histórico e social que molda essa interação. Utilizando a metodologia de revisão narrativa e integrativa com análise descritiva, foram selecionados artigos de bancos de dados como Scielo e Google Acadêmico, além de referências da Academia de Polícia do Estado de Goiás, publicados entre 2019 e 2023. Os resultados baseiam-se em um questionário virtual aplicado a 130 cidadãos goianos, abordando percepções sobre o respeito aos direitos humanos na atividade policial, incidência de violações de direitos, adequação do treinamento policial e a importância da proximidade entre polícia e sociedade. Os dados revelam que 43,3% dos entrevistados acreditam que os policiais respeitam totalmente os direitos humanos, enquanto 48% afirmam que isso ocorre apenas às vezes. A pesquisa também destaca a necessidade de maior formação contínua em direitos humanos, com 78,9% dos participantes apoiando a inclusão dessa disciplina além da formação inicial. Conclui-se que, apesar de a maioria da população goiana reconhecer aspectos positivos na atuação policial, há uma necessidade clara de aprimorar a formação e as práticas policiais para garantir o pleno respeito aos direitos humanos.

Palavras-chave: Polícia; Polícia Militar; Direitos Humanos; Trabalho Policial.

Abstract

This article analyzes the performance of Brazilian military police in relation to adherence to human rights, emphasizing the need for efficiency and transparency in police actions as stipulated by the Federal Constitution of 1988. The research aimed to investigate how military police officers balance the need to act energetically to prevent crimes with respect for human rights, considering the historical and social context that shapes this interaction. Using a narrative and integrative review methodology with descriptive analysis, articles were selected from databases such as Scielo and Google Scholar, in addition to references from the Police Academy of the State of Goiás, published between 2019 and 2023. The results are based on a virtual questionnaire applied to 130 citizens of Goiás, addressing perceptions of respect for human rights in police activity, incidence of rights violations, adequacy of police training, and

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Tecnólogo em Gestão Pública, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: felipesimao.adv@outlook.com Telephone: 74 99119-1426.

² Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Email: sull.silva@gmail.com. Telephone: 62 98554-6326

the importance of proximity between police and society. The data reveal that 43.3% of respondents believe that police officers fully respect human rights, while 48% say this occurs only sometimes. The research also highlights the need for greater continuous training in human rights, with 78.9% of participants supporting the inclusion of this discipline beyond initial training. It is concluded that, although the majority of the population of Goiás recognizes positive aspects of police performance, there is a clear need to improve police training and practices to ensure full respect for human rights.

Keywords: Police; Military Police; Human Rights; Police Work.

1 INTRODUÇÃO

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o legislador brasileiro tem implementado medidas para garantir eficiência e transparência nas ações do Estado. Nesse contexto, o policial militar frequentemente atua de forma enérgica para prevenir a continuidade de crimes, o que ressalta a importância de sua formação e experiência profissional. No entanto, essas ações têm sido objeto de amplas discussões entre especialistas em segurança pública, pois esses policiais representam o Estado brasileiro e podem ser responsabilizados criminalmente por condutas que desrespeitam a instituição ou os direitos individuais.

Diante disso, o policial militar deve agir com foco na própria segurança e na segurança de terceiros, aliando seu conhecimento sobre os direitos humanos para evitar problemas decorrentes do uso legal da força policial em suas atividades diárias.

A justificativa para o tema decorre da necessidade de transparência e agilidade nas ações dos policiais militares brasileiros, fornecendo informações que possam auxiliar no processo penal. Suas ações devem estar sempre pautadas na lei e nos direitos humanos, servindo de base para promotores decidirem sobre denúncias e para magistrados proferirem sentenças. Portanto, ao justificar a suspeita de um cidadão, fundamentando a abordagem policial, o agente deve observar atitudes e gestos que se desviem dos padrões esperados naquele contexto social. Caso contrário, além de prejudicar a imagem da Polícia Militar, o policial pode ser responsabilizado criminalmente por ações que desrespeitem a conduta ética e os direitos humanos, justificando assim a relevância da presente pesquisa.

O problema central da pesquisa é: “Como o policial militar pode agir efetivamente em situações que exigem atuação enérgica, mantendo o respeito aos direitos humanos? A formação do policial militar brasileiro é baseada na proteção aos direitos humanos?”.

O objetivo geral é identificar como o policial militar brasileiro exerce seu poder de polícia e mantém o respeito aos direitos humanos dos indivíduos abordados. Para alcançar esse objetivo, os objetivos específicos são: comparar como deve ser feita a abordagem policial em conformidade com os direitos humanos, comprovar que o treinamento policial segue os preceitos da Constituição Federal de 1988 e do Código Penal no respeito aos direitos humanos, e fazer uma analogia histórica da formação do policial militar e o que a instituição preconiza sobre abordagens respeitadas aos direitos humanos.

Para alcançar os objetivos propostos será utilizada a metodologia de revisão narrativa e integrativa com análise descritiva, reunindo pesquisas disponíveis na área da segurança pública para incorporar evidências científicas. A seleção dos artigos baseou-se em bancos de dados como Scielo e Google Acadêmico, além de referências da Academia de Polícia do Estado de Goiás, considerando artigos em português, de acesso livre e publicados entre 2019 e 2023, excluindo materiais fora desse escopo.

2 REVISÃO TEÓRICA

O trabalho policial é de suma importância para a manutenção da ordem pública e resolução de crimes no país, tem fundamentação na Constituição Federal de 1988, o qual disponibilizou um capítulo para tratar exclusivamente do assunto. Dentre as atividades listadas, nos debruçamos sobre a atividade de polícia administrativa, representada pelas Polícias Militares do Brasil.

Para que as Polícias Militares e seus agentes possam desempenhar seu papel primordial de preservação da ordem pública, é necessário fazer a utilização de algumas ferramentas emanadas pelo próprio Estado, uma delas é o poder de polícia, consistindo na faculdade ou prerrogativa dada ao agente público para, condicionar, restringir ou até mesmo cassar direitos individuais em consequência de abusos no seu exercício, em prol da coletividade.

Há princípios básicos para o uso da força, começando pela “legalidade” onde somente será permitido atingir um objetivo legítimo, seguido pela “necessidade” que deve ocorrer quando outros meios forem ineficazes. Também o uso da força deve ser “proporcional” sendo empregada proporcionalmente a resistência oferecida. E por fim deve ser “conveniente”, ou seja, em casos que coloque em risco tanto a sua vida como a vida de terceiros (Rocha, 2019, p. 45).

A partir dessa premissa é indispensável que o conceito de direitos humanos seja explicitamente claro desde a formação do policial militar, haja vista, ser um direito indispensável e pautado em lutas antigas de diferentes classes sociais. Os direitos humanos são idealizados pela produção de lutas políticas e diversos elementos históricos e sociais.

Frequentemente, dentro da polícia, há a crença de que os defensores dos direitos humanos apenas procuram restringir o uso da força e proteger criminosos, o que resulta de um desconhecimento sobre a verdadeira essência desses direitos. Esse desconhecimento gera uma resistência entre os profissionais de segurança pública, levando-os a ver os defensores dos direitos humanos como subversivos e uma ameaça à segurança nacional. Essa visão distorcida é, em parte, um resquício do confronto histórico entre forças de segurança e ativistas de direitos humanos durante os períodos de ditadura no Brasil (Borges, 2011).

No entanto, a integração dos direitos humanos na prática policial é benéfica e necessária. As denúncias feitas por comunidades de Direitos Humanos são fundamentais para eliminar a ação de maus profissionais e garantir que a força policial aja de acordo com os direitos, protegendo assim a reputação de toda a corporação. Essas denúncias ajudam a assegurar que os policiais bons e éticos possam realizar seu trabalho de maneira justa e eficaz (Borges, 2011).

Dentre as características do poder de polícia: autoexecutoriedade, coercitividade e discricionariedade, todas utilizadas pelo policial militar na linha de frente do combate à criminalidade e preservação da ordem pública, temos especial destaque a discricionariedade, pois esse atributo específico dar ao agente do Estado, a prerrogativa de abordar o cidadão que estiver em atitude suspeita e proceder à busca pessoal. Contudo, para que o policial militar possa cessar momentaneamente o direito de ir e vir do cidadão, através de uma abordagem policial, deverá fazê-la somente quando o indivíduo estiver em FS de ter cometido um crime, estiver cometendo ou na iminência de cometer, demonstrados através de critérios objetivos e devidamente fundamentados.

Para que um determinado órgão da Administração Pública possa fazer valer o imperativo da Lei, é necessário que seus agentes recorrem aos mandamentos legais que lhe autorizem cercear momentaneamente os direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado. Nesse sentido a obediência aos direitos humanos e direitos fundamentais é necessária para o exercício da função de fiscalização e controle e exercício do poder de polícia.

Nesse texto legal é possível identificar a intenção do legislador ao dar tamanha autoridade aos agentes públicos incumbidos de fiscalizar e aplicar as sanções referentes a cada

órgão específico. Assim sendo, é necessário que o exercício do poder de polícia seja desempenhado pelo órgão competente e dentro dos limites legais, exigindo-se extrema cautela para não agir com abuso e nem desvio de poder. Corroborando com os conceitos acima, temos na mesma linha de entendimento o entendimento a seguir:

Poder de polícia é a faculdade de manter os interesses coletivos, de assegurar os direitos individuais feridos pelo exercício de direitos individuais de terceiros. O poder de polícia visa à proteção dos bens, dos direitos, da liberdade, da saúde, do bem-estar econômico. Constitui limitação à liberdade e os direitos essenciais do homem (Cavalcanti, 1956, p. 07 *apud* Medauar, 2000, P.390).

A Polícia Militar de longe é quem mais faz abordagens a cidadãos em atitude suspeita, isso porque detém a função de polícia administrativa, e como tal, zela pela preservação da ordem pública através do policiamento ostensivo fardado, conforme dispõe a Carta Constitucional (Brasil, CF, 1988, art. 144, V, § 5º).

A abordagem policial é um momento delicado tanto para o agente executor quanto para a pessoa abordada. Idealmente, se ambos seguirem as regras estabelecidas, a interação deve resultar de forma positiva e ser um evento rotineiro. No entanto, a realidade cotidiana revela uma situação diferente. O policial, ao realizar uma abordagem, está legalmente amparado, enquanto o abordado está protegido por seus direitos constitucionais de individualidade. Apesar disso, o policial espera que o abordado siga suas instruções de maneira adequada. Cada abordagem envolve um risco significativo para o policial, que deve estar sempre preparado para uma possível reação adversa do abordado. Esse preparo não justifica abusos de poder; a ação policial deve respeitar os princípios da legalidade e os direitos individuais dos cidadãos (Junior, 2021).

A seleção do abordado deve seguir critérios específicos. Em teoria, qualquer cidadão pode ser abordado, já que esse poder discricionário do policial é respaldado pela lei. A abordagem policial é uma ação proativa do Estado, iniciada e conduzida pelo policial com base na "fundada suspeita", embora o termo não tenha uma definição legal precisa. A fundada suspeita se baseia em um conjunto de características que variam conforme o contexto diário e incluem traços específicos dos indivíduos. A abordagem nunca deve ser aleatória (Junior, 2021).

De acordo com Junior (2021) durante o trabalho, o policial pode identificar suspeitos por características como roupas, traços fisionômicos, modo de vestir, comportamento ou veículos incompatíveis com o ambiente. Atitudes suspeitas, como gestos agitados, nervosismo, tentativa de esconder algo, movimentos dissimulados, inquietação e justificativas

infundadas, podem levar o policial a suspeitar de um indivíduo. Essas observações, aliadas à experiência e ao discernimento do policial, fundamentam a fundada suspeita e justificam a execução de uma abordagem policial.

Nesse sentido, a polícia militar, em muitas circunstâncias, utilizando do seu poder de polícia, aliado a FS, lança mão da abordagem policial e, conseqüentemente, da busca pessoal do cidadão que se encontre em tal situação. Porém, é muito difícil identificar qualquer indivíduo que apresente uma FS, pois o policial deverá se atentar a critérios objetivos para fundamentar sua ação.

É válido ressaltar que não existe um rol taxativo que autoriza o agente público a cercear, mesmo que momentaneamente, o direito de ir e vir dos cidadãos, bem como, invadir-lhe a vida privada e intimidade, mas é possível uma abordagem policial sempre que o policial em patrulhamento avistar alguém com volume na cintura, dando aparência e silhueta de que seja uma arma de fogo, ou quando um indivíduo ao avistar a viatura policial, se disfarça de objetos dos quais estava de posse, podendo ser drogas ou qualquer outro corpo de delito, assim como, o indivíduo fugir de uma blitz policial, empreendendo fuga em alta velocidade para não ser alcançado pelos agentes encarregados da aplicação da lei.

Tal previsibilidade desses dois direitos vem da necessidade, daquele agente acusado de um crime ou fato delituoso, ter uma garantia de ter um processo transparente, podendo seu defensor estar ciente de todas as acusações, garantindo assim o direito à defesa do seu cliente.

3 METODOLOGIA

Para efetivação do estudo final será preciso realizar a divisão do mesmo por etapas, na primeira etapa o estudo se inicia com uma análise do poder de polícia e respeito aos direitos humanos, tal temática é dada em diferentes áreas da atuação desses profissionais, desde a fundada suspeita do indivíduo abordado, sua importância e necessidade temática social e jurídica, além da previsão Constitucional, pautado em elementos embasadores justos, já na segunda etapa traz os resultados e dados sobre a utilização desses institutos.

Trata-se de revisão narrativa, integrativa com análise descritiva, que tem sido considerada, hoje em dia, uma ferramenta muito importante na elaboração de estudos na área da segurança pública, pois reúnem, de forma sucinta, as pesquisas disponíveis sobre determinado assunto, direcionando o pesquisador na incorporação de evidências, o que promove a disseminação do conhecimento científico.

Para determinar quais estudos seriam incluídos nesta pesquisa, os meios adotados para a identificação de questões relevantes, bem como as informações a serem extraídas de cada estudo selecionado, iniciou-se o processo na definição da pergunta norteadora, sendo considerada a fase mais importante da revisão (Mendes, 2008).

Dessa forma, seguiram-se as fases para a elaboração de revisão integrativa da literatura, onde foi iniciada a primeira etapa do processo com a definição e seleção da justificativa para a definição do tema. Nessa fase obteve-se a seguinte pergunta norteadora: “Como o policial militar poderá agir efetivamente em situações que exigem sua atuação enérgica pautando seu trabalho com respeito aos direitos humanos? A formação do Policial Militar Brasileiro é pautada na proteção aos direitos humanos?”

A escolha dos artigos basilares foi realizada por meio dos bancos de dados eletrônicos da Biblioteca Virtual *Scientific Electronic Library Online – Scielo* e *Google Acadêmico*, além de lista de referências dos artigos identificados nos bancos de dados da Academia de Polícia do Estado de Goiás.

Para responder à problemática de pesquisa, foram adotados critérios de inclusão, sendo considerados aqueles artigos cujo acesso ao periódico era livre aos textos completos, artigos em idioma português, publicados e indexados nos últimos cinco anos, período entre 2019 a 2023, temáticas relacionadas à pesquisa. A exclusão dos materiais a serem descartados será aqueles artigos publicados em anos anteriores a 2019, em idiomas que não o português, que não apresentam relação com o tema proposto e a pergunta base da pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para a realização dessa pesquisa, foi desenvolvido um pequeno questionário elaborado virtualmente através da plataforma do Gmail-Formulários. O questionário foi aplicado para cerca de 130 cidadãos goianos/goianienses. Para que isso acontecesse, foi enviado um link para ser respondido pelo celular, tablets e/ou computadores.

O questionário foi composto por 08 perguntas com 7 perguntas contendo 4 alternativas e 1 pergunta com 2 alternativas que apresentam aspectos positivos e negativos sobre a temática abordada. O público-alvo é composto pela sociedade goiana, ou seja, pelo usuário direto do serviço policial.

O primeiro ponto observado é que muitos demonstraram imediato interesse em participar respondendo as perguntas de acordo com o seu entendimento em relação ao tema

proposto. É notório que, para algumas perguntas, as respostas são semelhantes, enquanto para outras, há opiniões singulares. A Tabela 1 apresenta os resultados primeira pergunta abordada.

Tabela 01 - “Você, enquanto sociedade, acredita que a atividade policial respeita os Direitos Humanos?”

a) Sim, totalmente	43,3%
b) Às Vezes	48%
c) Pouco provável	6,3%
d) Não, de forma alguma	2,4%

Fonte: O Autor (2024).

De acordo com os entrevistados, mais precisamente 43,3%, os policiais em sua rotina diária respeitam totalmente os Direitos Humanos, números expressivos se formos levar em consideração a uma pergunta com 4 possíveis respostas e que 2 delas, alternativas “C e D” são respostas desfavoráveis a atividade policial. Logo em seguida 48% dos voluntários da pesquisa responderam que algumas vezes se é levado em conta, em outras palavras, nem sempre é levado, outro número expressivo, denotando que a sociedade acredita no trabalho que é feito pelos agentes de segurança. Logo após temos pequena porcentagem para as perguntas desfavoráveis ao labor desses agentes.

A Tabela 02 apresenta os resultados referentes a segunda pergunta abordada.

Tabela 02 - “Você, já sofreu ou conhece alguém que já sofreu alguma violação de seus direitos por parte de algum agente público?”

a) Sim	48,1%
b) Não	51,9%

Fonte: O Autor (2024).

Nesse questionamento, observa-se que ficou bastante equilibrado a porcentagem entre os indivíduos que já sofreram alguma violação dos seus direitos por parte dos policiais, ou, que conhecem alguém com alguma história de que já sofreu alguma violação. Números que inicialmente chamam atenção, pois esperava-se uma maioria esmagadora votando no item “b”, se considerarmos que o policial é o instrumento direto no combate e enfrentamento a violações de direitos e abusos, garantindo a paz social e a ordem jurídica.

A Tabela 03 apresenta os resultados da terceira pergunta abordada.

Tabela 03 - “Você, acredita que os policiais militares recebem um treinamento adequado para atender às demandas da sociedade na rua?”

a) Sim, totalmente.	45%
b) Às Vezes.	38%

c) Pouco provável.	10,1%
d) Não, de forma alguma.	7%

Fonte: O Autor (2024).

Segundo os resultados obtidos na pergunta de número 03, a sociedade goiana entrevistada confia e acredita que os policiais militares são bem treinados e moldados para atender as demandas que ocorrem durante os patrulhamentos de rua, isso se comprova diante da alta porcentagem para o item “a” item este que obteve um número expressivo na votação feita, tendo 45% dos votos, em seguida temos o item “b” item que denota que as vezes os policiais são bem treinados para executar o serviço de rua, ou seja, nem sempre são. Os itens “C e D” que são desfavoráveis ao serviço do policial obtiveram resultados pequenos.

A quarta pergunta aborda diretamente sobre os Direitos Humanos, assim a Tabela 4 apresenta os resultados sobre ela.

Tabela 04 - “Com que frequência você acha que a temática dos Direitos Humanos deve ser levada em pauta?”

a) Frequentemente	75,8%
b) Às Vezes	14,1%
c) Nunca	0,7%
d) Só quando for desrespeitado	9,4%

Fonte: O Autor (2024).

Nesse questionamento, observa-se que a sociedade acha de extrema importância que se aborde cada vez mais a temática dos Direitos Humanos, isso se solidifica quando pegamos o resultado e verificamos que a maioria esmagadora opinou que frequentemente os Direitos Humanos devem ser levados em pauta para dentro das corporações, o que se extrai é que é um pedido para que se aborde/trabalhe mais o tema.

A Tabela 05 apresenta os resultados da quinta pergunta.

Tabela 05 - “Acredita que uma maior aproximação da polícia militar da sociedade ajudaria no combate a violação dos Direitos Humanos?”

A) Muito Provável	79,7%
b) Talvez	15,6%
c) Pouco provável	
d) De forma alguma	

Fonte: O Autor (2024).

De acordo com os participantes da enquete uma maior aproximação da Instituição Polícia Militar da sociedade ajudaria no combate a violação aos Direitos Humanos, comprova-se através do alto percentual que levou em relação as demais perguntas, se

analisarmos com cuidado e atenção a pesquisa nos diz que a sociedade goiana é esperançosa e anseia essa aproximação da Instituição Estadual da sociedade e anseia que disso vá gerar bons frutos, como por exemplo a redução dos índices de violação aos direitos humanos.

A Tabela 06 apresenta os resultados da sexta indagação.

Tabela 06 - "As abordagens são um instrumento para garantir a segurança da sociedade?"

a) Sim, com certeza.	90,6%
b) Pouco efetivo.	
c) Não, de forma alguma.	
d) Não sei opinar sobre	

Fonte: O Autor (2024).

Diante do número expressivo acima para o item “a” a respeito de que sim, as abordagens são um instrumento eficaz para garantir a segurança da sociedade, número que aponta e demonstra que a sociedade goiana acredita no trabalho policial, respeita a forma como é conduzido o procedimento policial por meio das abordagens, não retratando como sendo algo negativo de pouca eficácia fática, sendo assim, permite-se inferir de que as abordagens vem sendo acreditadas por todos aqueles que votaram.

A tabela 07 apresenta os resultados da sétima pergunta.

Tabela 07 - “Já foi abordado alguma vez, se sim, como foi a abordagem?”

a) Respeitosa	60,5%
b) Invasiva	14,7%
c) Não lembro	1,5%
d) Nunca fui	23,3%

Fonte: O Autor (2024).

De acordo com as respostas acima, temos que as abordagens tem se dado de uma forma bastante respeitosa perante os indivíduos que são abordados rotineiramente pelas equipes de polícia, alcançando um número impressionante de 60,5% em relação ao item “b” que retrata um cenário de uma abordagem de forma invasiva, isso comprova que a instituição por meio dos seus agentes de segurança tem feito um bom papel na condução das abordagens. Logo após, nós temos uma grande parcela de pessoas que nunca foram abordados na rua e votaram no item “D”.

Na oitava e última pergunta feita aos participantes, foi indagado a respeito da inserção da disciplina Direitos Humanos para além da formação com palestras nos batalhões de polícia.

Tabela 08 - Disciplina de Direitos Humanos além da formação

a) Sim, muito bom	78,9%
b) Pouco efetivo	15,9%
c) As vezes	
d) Não sei opinar	

Fonte: O Autor (2024).

Diante da última pergunta do questionário feito, percebe-se que a sociedade por meio dos entrevistados acredita que a matéria dos Direitos Humanos deve ser tratada após a formação do policial, tendo um resultado bastante expressivo em relação aos demais itens.

5 CONCLUSÃO

Ao longo deste estudo, procuramos analisar o contexto da atuação do policial militar frente a obediência aos Direitos Humanos, reconhecendo a complexidade inerente a essa prática e sua relevância para a manutenção da ordem e da segurança pública. A compreensão da necessidade e importância de se estabelecer diretrizes bem definidas e claras é vital para orientar as ações dos profissionais de segurança pública que a cada dia lidam com diferentes situações nas ruas e em grande parte delas é preciso intervir de forma que não confronte com os Direitos Humanos.

Ficou de maneira clara e incontestável de que o trato do agente de segurança pública em algumas abordagens realizadas foi contestado por alguma parcela da população, ou seja, ganhou algumas críticas em relação ao seu proceder, gerando assim uma desconfiança no trabalho executado. Contudo, é crucial considerar o contexto mais amplo, onde a violência coloca policiais em risco, necessitando assim utilizar da força física para cessar a agressão imediata.

Diante dessa problemática em questão que circunda o presente trabalho, se torna fundamental a reflexão sobre políticas públicas. A abordagem precisa ser holística, isto é, completa e inteira, tendo uma visão panorâmica do problema, ou seja, ter uma visão como um todo e não de uma maneira desmembrada, levando em consideração como um fator decisivo para a melhoria do cenário, a capacitação constante dos profissionais para atender aos mais variados tipos de ocorrências, fortalecimento do diálogo entre as forças de segurança pública e comunidade, transparência nas ações policiais, utilizando-se de mecanismos de “prestação de contas”, pode colaborar para uma relação mais harmoniosa entre a polícia e sociedade.

A pesquisa, conduzida por meio das abordagens qualitativa e exploratória, buscou entrevistar, por meio de questionário, as experiências da sociedade goiana em relação a atuação dos policiais militares frente a obediência aos Direitos Humanos. A complexidade das situações enfrentadas diariamente por esses profissionais reforça a imperial necessidade de uma visão aprofundada do problema para orientar políticas públicas mais efetivas.

Em síntese, a pesquisa realizada não apenas mostrou os obstáculos enfrentados pelos policiais militares, bem como, trouxe à tona para o estudo, a importância de uma abordagem equilibrada e contextualizada na análise da visão da sociedade goiana frente ao trabalho desenvolvido por estes profissionais, ora, são eles os destinatários do serviço que é prestado, então, se faz necessário entrevistá-los como forma de ter conhecimento de como eles avaliam a qualidade do serviço prestado. Sendo assim, a busca por soluções deve ser pautada na cooperação entre Estado, sociedade e agentes de segurança pública, objetivando construir um ambiente melhor para se viver.

REFERÊNCIAS

BORGES, Yara Gonçalves Emerik. A atividade policial e os Direitos Humanos. **Revista Científica Semana Acadêmica**, v. 1, n. 48, p. 1-15, 2011.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 02 de dezembro de 2023.

BRASIL. Lei 2.848/40. **Código Penal Brasileiro**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm Acesso em: 02 de dezembro de 2023.

JUNIOR, Durval Tavares. Procedimento operacional padrão nas abordagens policiais, fundamentado nos direitos humanos, no âmbito da Polícia Militar do Paraná. **Brazilian Journal of Business**, v. 3, n. 2, p. 1735-1745, 2021.

MENDES, KDS, Silveira RCCP, Galvão CM. **Revisão integrativa**. Florianópolis. 2008.17(4):758-64.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade. 2013. Brasília. 2ª Edição**. Disponível em: https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/2337/1/5a_cartilha_policial_2013.pdf Acesso em: 02 de dezembro de 2023.

ROCHA, Alvarao do Amarante. **A Atuação da policia da polícia militar e a sua relação com direitos humanos em movimentos sociais**. 2016. Disponível em: <https://www.unifacvest.edu.br/assets/uploads/files/arquivos/e0500-rocha,-alvaro-do->

amarante.-a-autacao-da-policia-militar-e-sua-relacao-com-direitos-humanos-em-movimentos-sociais,-lages,-facvest,-2019.pdf Acesso em: 02 de dezembro de 2023.